
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 775/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
12.003.00.000.0000.0000. DIVISÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
12.003.12.361.0023.2.313. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DO ENSINO
FUNDAMENTAL

1396 - 3.3.90.31.00.00 01104 PREMIAÇÕES CULTURAIS,
ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 92.000,00

Total Suplementação: **R\$ 92.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
12.003.00.000.0000.0000. DIVISÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
12.003.12.361.0023.1.305. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS
ESCOLAS MUNICIPAIS

Total Redução: R\$ 92.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:AD5E283E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2025. Edição 3413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>